

RESOLUÇÃO N. 01/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos empregados do quadro permanente, cargos em comissão de livre investidura e funções gratificadas e gratificadas especiais da Empresa Sergipana de Turismo – EMSETUR.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO – EMSETUR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas no Estatuto da EMSETUR e, considerando que ficou deliberado em reunião realizada em 26 de junho de 2023, através de decisão dos Senhores Conselheiros e,

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão anual salarial dos empregados do quadro permanente, cargos em comissão de livre investidura e funções gratificadas e gratificadas especiais, este Conselho de Administração, decidiu autorizar a revisão anual da remuneração a partir de maio de 2023, condicionada à manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo vigente, sendo assim.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica autorizada recomposição salarial anual da remuneração dos empregados do quadro permanente, cargos em comissão de livre investidura e funções gratificadas e gratificadas especiais da Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR, ficando revisados em 2,5 % (dois e meio por cento), referente ao ano de 2023 a partir de 10 de maio de 2023, condicionada a manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo anterior.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir de 10 de maio de 2023.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JULIO CESAR GOMES BARBOSA

Diretor Presidente da EMSETUR